



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraíbauna, Santa Branca, São José dos Campos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015, PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato de Gestão na forma, termos e condições, que prescreve de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**I – DAS PARTES**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **FELICIO RAMUTH**, portador do RG nº 14.010.242-5 SSP/SP e do CPF nº 113.303.758-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Rua Saigiro Nakamura, nº 800, Vila Industrial, CEP 12.220-280, no Município de São José dos Campos/SP, neste momento representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 002/2015, **RESOLVEM celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, em decorrência do Processo de Seleção nº 001/2015, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do Contrato de Gestão:

**II – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

Nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, do parecer favorável da 22ª Assembleia Geral do Contratante e dos relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, bem como ainda em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o Contrato de Gestão pelo prazo de 12 meses (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2017 até 27/09/2018.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

**III – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2015 e do Expediente nº 2 da Ata aprovada na 22ª Assembleia Geral da Contratante em 16 de agosto de 2017, bem como ainda em conformidade com o disposto no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, reajusta-se o valor do Contrato, conforme Índice setorial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), passando o valor contratual global anual de R\$ 17.594.324,08 (dezesete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para R\$ 18.562.011,90 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, onze reais e noventa centavos).

**IV – DA AQUISIÇÃO DE NOVA UNIDADE MÓVEL (AMBULÂNCIA RESERVA)**

Nos termos do Anexo IV do Contrato de Gestão nº 001/2015 (Relação de Bens a Serem Adquiridos) e do Expediente nº 2 da Ata aprovada na 22ª Assembleia Geral da Contratante em 16 de agosto de 2017, bem como ainda em conformidade com o disposto no inciso II e §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a adquirir, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, 01 (uma) nova unidade móvel zero KM - ambulância, com todos os respectivos equipamentos, sem custos adicionais a CONTRATANTE, objetivando o atendimento do interesse público e consequente melhoria na prestação dos serviços de saúde de urgência e emergência, em virtude da utilização desta nova unidade, especialmente, como veículo reserva.

**V – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Expediente nº 1 da Ata aprovada na 22ª Assembleia Geral da Contratante em 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2018 do CONSAVAP e dá outras providências, fica alterado o item 5.6 da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2015, para constar a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018:

Unidade Orçamentária: 01

Órgão: 1 – CONSAVAP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (SAMU)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica: 10.302.00001.2.002





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

**VI – DOS DEMAIS AJUSTES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 001/2015.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em caráter de regulamentação e inclusão, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São José dos Campos, 27 de agosto de 2017.

FELÍCIO RAMUTH

Presidente do CONSAVAP

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Diretor Presidente da SPDM  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**Testemunhas:**

Naira Maria de Oliveira

RG: 20.700.224-1

CPF:131.086.918-99

Myriam Alckmin Ramos Nogueira

RG: 25.555.190-3

CPF: 254.234.728-06

